TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 514/DRM, DE 12 dezembro DE 1.972.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departa-' mento Rodoviário Municipal de Porto Velho,para o exercicio financeiro de 1.973.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Departamento Rodoviário Municipal de Porto Velho, para o exercicio de 1.973, discriminados pe los anexos integrantes do presente Decreto, estima a RECEITA em Cr$- 2. 413.375,00 (Dois Milhões, Quatrocentose Treze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Cruzeiros), fixando a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante recebi-'' mento das Cotas-Parte do Impôsto Único s/Combustíveis e Lubrificantes' e outras transferências na forma da Legislação vigente e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	
Receitas de Transferências Correntes	178.375,00
Receitas de Capital	
Cota-Parte do Impôsto Único s/Combustíveis e Lubrificantes	2.235.000,00
T O T A L	2.413.375,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acôrdo com a programação estabelecida nos quadros anexos e distribuida conforme o seguinte desdobramento:

4.VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
1.Pessoal Civil	364.787,60	
2.Material de Consumo	505.037,03	
3.Serviços de Terceiros	27.000,00	
4.Encargos Diversos	10.799,60	
5.Transferências Correntes	57.725,77	965.350,00

Transporte.....		965.350,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
1.Obras Públicas	626.000,00	
2.Equipamentos e Instalações	802.025,00	
3.Material Permanente	20.000,00	1.448.025,00
T O T A L		2.413.375,00

Art. 4º - Fica O Diretor Geral do DRM, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do motante das respectivas rubricas orçamentárias, obedecidas as disposições contidas no artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.973.

- Drº Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO VELHO

- Jose Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS